



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

- 1.1. Gabinete do Prefeito
- 1.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.6. Secretaria Municipal do Distrito de Nova União
- 1.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- 1.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.9. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.10. Secretaria Municipal de Urbanismo

2. **DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLÉO DIESEL S-500 - COMUM, OLÉO DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL E DISSOLUTIVO ESPECIAL ARLA 32) "

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.
- 3.2. O Município de Cotriguaçu-MT, possui uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita de abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser atendida a todos os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes à frota municipal, independentes de especificação, detalhamento e transcrição neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3. A aquisição dos combustíveis é imprescindível para manter a mobilidade da frota, na condução de servidores para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração municipal, e ainda das pessoas que necessitam dos serviços desta municipalidade.

3.4. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, alinhada com a necessidades da Administração Pública, para tanto, é imprescindível a contratação do objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.1.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

4.1.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Ordem de Fornecimento específico a critério da Administração.

4.1.4. Os produtos deverão ser fornecidos diariamente através de bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano do Município de Cotriguaçu-MT, mediante apresentação de requisição de abastecimento.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1.5. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente através de sistema emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- a) Identificação do posto (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (placa);
- c) Hodômetro/horímetro do veículo no momento do abastecimento;
- d) Tipo de Combustível;
- e) A data e hora da Transação;
- f) Quantidade em litros;
- g) Valor da operação, e;
- h) Identificação do Condutor (nome e registro).

4.1.6. O início da entrega do objeto ocorrerá após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.7. A Aquisição dos combustíveis, será de forma parcelada. Na medida da necessidade, das Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, mediante requisição.

4.1.8. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no Município de Cotriguaçu-MT e;

4.1.9. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.

4.1.10. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

4.1.11. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, INMETRO e ANP, especialmente no tocante aos vícios de qualidade



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.1.12. A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato que poderá a qualquer momento solicitar o teste de qualidade do combustível, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

4.1.13. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

4.1.14. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo IMEDIATO, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.15. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.16. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. Licitação para Registro de preço para futura contratação: Fazer a própria ata de registro de preços que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

propostas para as Secretarias Municipais tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente.

6.2. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidades da Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	APRES.	QTA
1	50028-3	COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM (BOMBA)	LITROS	184.700
2	.0000758	COMBUSTIVEL - DIESEL, S10	LITROS	743.800
3	142931-0	COMBUSTIVEL - GASOLINA, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITROS	36.400
4	00022479	COMBUSTIVEL – ETANOL, COMUM, AUTOMOTIVO, PRODUZIDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITROS	1.150
5	428335-0	DISSOLUTIVO PO ESPECIAL - APLICACAO REDUÇÃO DE EMISSÕES DE DIOXIDO DE NITROGÊNIO TIPO ARLA 32, COMPONENTES UREA ENTRE 31,8 A 33,2 DENSIDADE A 20° C - GALÃO 20 LITROS	GALÃO	285

7.1. As quantidades, são definidas com base nas necessidades específicas da unidade administrativa em questão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor total de aquisição para a solução pretendida será aproximadamente de R\$ 6.960.000,00, baseado em pesquisa de valor praticado no mercado e orçamentos em anexo.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

9.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

10.1. A contratação do objeto está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, no item 4.1 - Subitem 9 (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS)

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do contrato, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar- ETP.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

14.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução escolhida, a Equipe de Planejamento designada, declara viável esta contratação, salientando tratar-se de serviço de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento da Administração Municipal.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
ELAINE COUTINHO WEBER Matrícula: 1382	NOELI MARIA LORANDI Matrícula: 4531
ALICE VILASBÔAS FERREIRA Matrícula: 6110	AMILTON CASTANHA Matrícula: 4532
DEBORA PATRICIA HENTZ Matrícula: 4469	LETICIA DE FRANÇA GARCIA CIRINO Matrícula: 6001



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JULIANA CRUZ AMORIM Matrícula: 3343	JOCELI TEODORO C. DE JESUS Matrícula: 435
ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 2650	DELIA AMANCIO DA SILVA Matrícula: 2036
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NUNES Matrícula: 6067	ÉDERSON FERREIRA DA SILVA Matrícula: 4413
ROZANA ALVES DE ARAUJO Matrícula: 193	NOEMI CARDOSO DE AZEVEDO Matrícula: 2181
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	AUTORIDADE SUPERIOR
ROSIANE FARIAS DOS ANJOS ROHLICH Matrícula: 2552 Cotriguaçu-MT, 18 de abril de 2024	VALDIVINO MENDES DOS SANTOS Prefeito Municipal Cotriguaçu-MT, 18 de abril de 2024